



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº132/2021

Certifico para os devidos fins que a empresa **AGOSTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no **CPF/CNPJ 21.239.618/0001-89**, protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com **Nº219/2021** de **14/12/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de **Condomínios de casa ou edifícios residenciais**. O empreendimento está localizado na **Rua José Casas, Nº 258 – Casa 01, 02, 03 e 04 e Rua Paulo Beiler, Nº 401 – Casa 01, 02, 03 e 04 – Figueira**.

A atividade enquadra-se no código 71.11.01 constante na Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental das Resoluções CONSEMA Nº98/2017 (art. 2º, XVIII) e CONSEMA Nº99/2017, porém com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental.


A Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 17 de Dezembro de 2021.



Diretor de Meio Ambiente

Adriano Oliveira
Rua São Pedro, 128 - Centro
- 89010-000 - Gaspar - SC
Superintendência de Meio Ambiente
Matrícula 15.925



Autoridade Ambiental

Prefeitura Municipal de Gaspar
Robson Tomasoni
Superintendente de Meio Ambiente
Matrícula 17943

Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por **04 (quatro) anos**, a partir da data de sua expedição.

Rua São Pedro, Nº128 – Centro – Gaspar - SC
Fone: (47) 3091-2082 – e-mail: recepcao.meioambiente@gaspar.sc.gov.br

RECEBIMOS
12/12/21
Nome: <u>Adriano Oliveira</u>
CPF: <u>940336.37987</u>



Características do Empreendimento:
08 unidades habitacionais.

Documentos em anexo:

- *Protocolo Web 219/2021;*
- *Requerimento Padrão;*
- *PGRS Simplificado;*
- *Contrato Social; Cartão CNPJ;*
- *Alvará de Construção nº 141/2018;*
- *Certidão SAMAE nº 175/2021, expedida em 16 de Novembro de 2021, referente à instalação de fossa e filtro;*
- *Nota fiscal de serviços eletrônica nº 202100000000315 com a empresa EKOVALE COLETA RESIDUOS LTDA ME, referente à coleta de resíduos. Nota expedida em 25 de novembro de 2021.*

Coordenadas Geográficas: 26°55'25.12"S 48°58'36.85"W

1. ***De acordo com o Art.14, § 4º da Lei Complementar Nº140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.***
2. *Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.*
3. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/00 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.*
4. *O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Deverá ser apresentado comprovante de limpeza do sistema quando requerida pela SUMADS.*
5. *De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.*
6. *Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro nos anos de 2023 e 2025.*